

OF R

Câmara Municipal de Castro Marim

ATA

Reunião realizada em 05 de novembro de 2018

MOVIMENTOS DE TESOURARIA		SALDO €
		8.456,30
BANCOS		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0158 7309 1	319.545,91
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0222 2300 2	168.013,59
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6103 2304 1	283.086,56
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6051 6302 9	34.689,79
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6253 5309 4	237.257,22
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6060 5300 4	66.670,75
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7618 8301 9	96.073,54
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7619 6304 4	5.773,93
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 8389 4	3.063,81
Caixa Central de Crédito	0045 7041 4016 4379 5974 3	33.392,38
Agrícola Mútuo. Crl		984
Banco Espírito Santo. S.A.	0077 0254 0012 1910 0180 6	14.341,33
Banco BPI, S.A.	0010 0005 3626 5190 0100 1	52.096,44
Banco Santander Totta, S.A.	0018 0000 5167 0442 0201 2	10.000,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Cauções Empreitadas e Serviços	482.805,38
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 7574 6	107,190,42

A Câmara tomou conhecimento. ------





- 1. Informações
- Aprovação de Serviços a Menos Contrato de Aquisição de Serviços na área da Educação - NovBaesuris, EM SA - RATIFICAÇÃO (Proposta nº. 455/2018/CM)
- 3. Recuperação e Consolidação do Troço da Muralha da Cerca Abaluartada, localizado na Malha Urbana de Castro Marim (Proposta nº. 456/2018/CM)
- 4. Protocolo entre a Rede Intermunicipal das Bibliotecas Públicas do Algarve e a AMAL (Proposta nº. 457/2018/CM)
- 5. Rede Piloto de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos nos Municípios do Algarve Posto na Vila de Castro Marim Concessão de autorizações / licenças (Proposta nº. 458/2018/CM)
- 6. Processo de Obras nº 01-16/2018 Requerente: Jorge Manuel Roberto Norberto Aprovação Final Condicionada do Projeto (Proposta nº. 459/2018/CM)
- 7. Processo de Obras nº 01-58/2017 Requerente: Vistalcança, Lda. Aprovação Final do Projeto (Proposta nº. 460/2018/CM)
- 8. Processo de Obras n.º 01-50/2018 Requerente: Andrew Mark Fleming Derick Aprovação Condicionada do Projeto da Arquitetura (Proposta nº 461/2018/CM)
- 9. Renovação Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº. 462/2018/CM)
- 10. Atribuição Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº. 463/2018/CM)
- 11. Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim Apoio social a munícipes em situação de vulnerabilidade social (Proposta 464/2018/CM)
- 12.— Empreitada "Espaços exteriores de Creche e Jardim de Infância" Pedido de Prorrogação de Prazo nº1 (Proposta nº 465/2018/CM)
- 13.- Intervenção do público, nos termos do nº. 2, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal.





A Sra. Vice-Presidente deu inicio à reunião, cumprimentou todos os presentes e perguntou à mesa se tinham questões antes da ordem do dia. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

Tomou a palavra o Sr. Vereador Mário Dias, saudou todos os presentes e em referência ao que sucedeu na reunião do dia 29 de outubro, segundo os vereadores do Partido Socialista, um conjunto de coisas insólitas. Em nome do Partido Socialista, em tomada de posição dirigida ao órgão, deixaram um documento escrito que o SR. Vereador Mário Dias passou a ler e entregou à mesa para ficar apenso à Ata. ------

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente, sobre a questão levantada pelo Sr. Vereador Mário Dias agradeceu a exposição, dizendo que houve um lapso na interpretação, em que o Sr. Presidente assumiu que não votaria. A Sra. Vice-Presidente deu nota da postura correta da Sra. Vereadora Iola Fernandes ao declarar-se impedida não podendo discutir o ponto, enquanto os vereadores do Partido Socialista discutiram o ponto durante mais de uma hora, incluindo o Sr. Vereador Mário Dias que só na altura da votação se declarou impedido, isto também é considerado insólito, a declaração de impedimento é feita antes da discussão do ponto não é só na votação. A Sra. Vice-Presidente questionou, quem é que declara o impedimento? Que não se podem declarar impedidos só quando dá jeito e este impedimento tem a ver com o cargo que desempenham na Empresa Municipal, mas o orçamento e todos os instrumentos de gestão do Município integram os assuntos da Empresa Municipal e à conta da questão colocada pela Sra. Vice-Presidente na reunião do dia 29, a Sra. Vereadora Célia Brito retirou-se da votação, também é insólito. A Sra. Vice-Presidente pediu para ficar em Ata que respeita, mas não concorda com a declaração apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, referiu que não há minuta da ata da reunião do dia 29 porque saíram todos, e será enviada a Ata ao final da tarde dia 05 de novembro. Pediu aos Srs. Vereadores que assim que a recebam e até quarta-feira façam as correções devidas. A Sra. Vice-Presidente comunicou que a ata é uma transcrição total da gravação feita por três técnicas da Câmara Municipal, porque todos os documentos dessa reunião não produziram efeito, incluindo o orçamento, que é o ponto mais importante. Assim na próxima





reunião será aprovada, deu nota ainda que havendo tantos juristas deveriam ter consciência de quem declara os impedimentos invocando a lei.-----

A Sra. Vereadora Célia Brito respondeu que esse parecer foi fundamentado com um parecer do CCDR. ------

O Sr. Vereador Mário Dias declarou que perante a notificação do Tribunal de Contas que não teve oportunidade de ler, mas que lhe pareceu muito grave, pelo





que a partir de agora passará a ter muito mais cuidado na apreciação destas matérias sensíveis e por consequência com o sentido e alcance das deliberações.

O Sr. Vereador Victor Rosa cumprimentou todos os presentes, relativizou o assunto dando nota do falecimento de dois homens jovens do nosso concelho, porque para o Sr. Vereador Victor Rosa a reunião de câmara tem um regimento para se deliberar e decidir os pontos que vêm ser discutidos. ------

O Sr. Vereador José Estevens cumprimentou a mesa e o público presente, disse que a Câmara Municipal tem um regimento que deve ser respeitado e que não pode funcionar a belo prazer e entendimento de quem preside a reunião de Câmara, existem normas que têm que ser observadas. Julga que a decisão tomada foi precipitada e não foi mais correta do que a decisão da Empresa Municipal, verifica-se falta de diálogo o que em nada favorece os interesses da população. Alertou para a necessidade de por ordem na mesa.

Ata submetidas para aprovação:
Ata de 12 de Março de 2018 – Foi aprovada por unanimidade. O Sr. Vereador Victor Rosa não votou por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito.
Ata de 19 de Março de 2018 – Foi aprovada por unanimidade. O Sr. Vereador Victor Rosa não votou por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito.
Informação nos termos do nº 4 do artigo 49º da LOE 2017 - A câmara tomou

conhecimento. ---





APROVAÇÃO DE SERVIÇOS A MENOS - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - NOVBAESURIS, EM SA - RATIFICAÇÃO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta n°.455/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Vice-Presidente questionou se algum dos Vereadores se declarava impedido de votar o ponto. Tendo-se declarado como impedidos os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens. ------

O Sr. Vereador José Estevens disse ter uma questão prévia a colocar no cumprimento do regimento. -----

A Sra. Vice-Presidente alegou, que quem se declara impedido não poderá participar na discussão do ponto. -----

O Sr. Vereador Victor Rosa disse que quando há uma decisão de certa matéria, sobre a qual os decisores poderão vir a ter responsabilidades pessoais e serem eventualmente chamados a depor sobre esse assunto, é normal que quem assume a responsabilidade de decisão tenha o direito de esperar, que os que não querem tomar a decisão, os contactem para dizer o que estão a pensar fazer. -------

A Sra. Vice-Presidente alegou que o que está para decisão é a ratificação de um ato que já foi tomado. Referiu que a Empresa Municipal só informou a câmara a 22 de outubro e após a câmara ter pedido por escrito. Deu nota que o Conselho de Administração da Empresa perante tão delicado assunto que é o ensino, educação e pré-escolar, não achou prioritário reunir com a entidade Câmara Municipal a quem prestava serviço e teve tempo para reunir com o Agrupamento





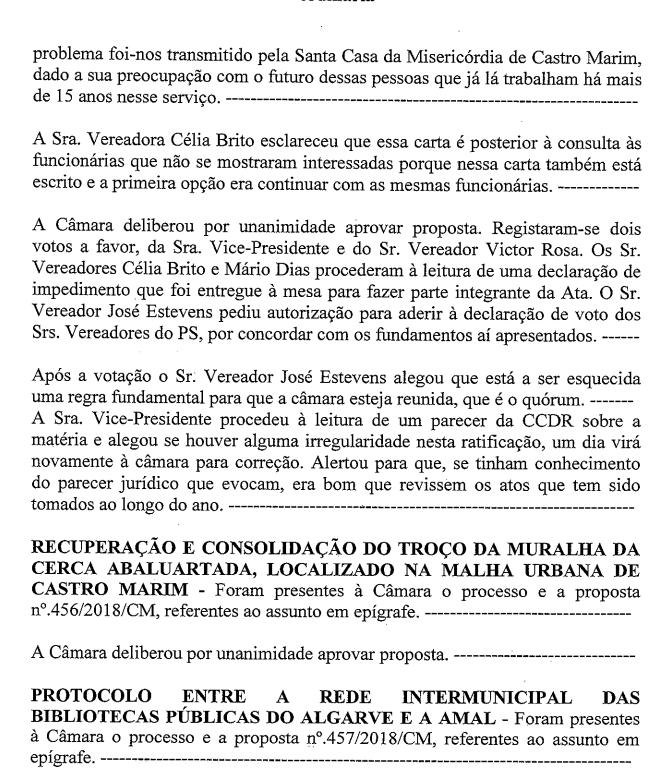
e Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim, reforçou que são situações demasiado graves, que envolvem vida pessoal e postos de trabalho que não se discutem numa semana. Acrescentou ainda que a Empresa Municipal não tem legitimidade para falar em nome do município com outras instituições relacionadas com a educação. -----

A Sra. Vice-Presidente pediu ao Sr. Vereador José Estevens para justificar, o que afirmou, quanto à contratualização ser uma falsa contratação pública, quais os motivos.

A Sra. Vice-Presidente referiu que a perceção do Sr. Vereador está inquinada quanto pressupõe que as pessoas seriam as mesmas, alegou ter uma carta da Sra. Presidente do Conselho de Administração da Empresa que não refere isso. O





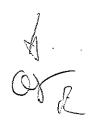






A Câmara deliberou por unanimidade aprovar proposta
REDE PILOTO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NOS MUNICÍPIOS DO ALGARVE – POSTO NA VILA DE CASTRO MARIM - CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES / LICENÇAS - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta nº.458/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar proposta
PROCESSO DE OBRAS Nº 01-16/2018 - REQUERENTE: JORGE MANUEL ROBERTO NORBERTO - APROVAÇÃO FINAL CONDICIONADA DO PROJETO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta nº.459/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe
PROCESSO DE OBRAS Nº 01-58/2017 - REQUERENTE: VISTALCANÇA, LDA APROVAÇÃO FINAL DO PROJETO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta nº.460/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe.
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar proposta
PROCESSO DE OBRAS N.º 01-50/2018 - REQUERENTE: ANDREW MARK FLEMING DERICK — APROVAÇÃO CONDICIONADA DO PROJETO DA ARQUITETURA - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta nº.461/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe
O Sr. Vereador José Estevens alegou que neste processo está patenteado o que pode ser a dualidade de pareceres jurídicos. Referiu que durante muito tempo esteve fixado um conceito de ampliação e o modo como estas poderiam operar.





No início do primeiro mandato do Dr. Francisco Amaral houve uma rutura com esse conceito, a coberto de um novo parecer, provavelmente para resolver alguns problemas que de outra forma não teriam solução, agora foi pedido parecer a outro técnico sobre a mesma matéria o qual contraria no anterior. Pediu à Sra. Vice-Presidente para solicitar aos serviços que vão ao arquivo retirar os processos que beneficiaram desse parecer, e que sejam avocados para terem despacho de indeferimento, se isso não for feito terão que agir de outra forma. ---

ATRIBUIÇÃO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta nº.463/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar proposta. -----





ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASTRO MARIM – APOIO SOCIAL A MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta n°.464/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

O Sr. Vereador Victor Rosa referiu que há cerca de três anos houve uma proposta de alteração do RMAS que foi dada aos Vereadores da oposição e ao Sr. Presidente da Assembleia para se pronunciarem, e sobre essa proposta não hou contributos. Verifica-se que quando há pedidos de colaboração ninguém colabora, deveriam existir reuniões de concertação.

O Sr. Vereador Mário Dias reiterou a importância do diálogo e de reuniões de concertação. Informou que a sua posição vai ser de abstenção de forma a não obstaculizar, contudo existem dúvidas e pelo facto de abster não fica ilibado de responsabilidades.





EMPREITADA "ESPAÇOS EXTERIORES DE CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N°1 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta n°.465/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar proposta. ------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – Usaram da palavra: ----

O Sr. José Luís Domingos na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal e uma vez que foi referido pelo Sr. Vereador Victor Rosa esclareceu que enquanto Presidente daquele órgão tenta sempre agir dentro da legalidade e nas





O Sr. José Cabrita na qualidade de Provedor da Santa Casa da Misericórdia, referiu que mantem tudo o que disse na última reunião acerca da Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim. Fez uma explicação acerca do processo de pedido de subsídio que foi discutido na reunião de câmara, e as razões pelas quais o fez, nomeando as dificuldades que a senhora está a atravessar pelo facto de ter dificuldades auditivas, sendo a sua preocupação unicamente ajudá-la. Referiu que provavelmente se o pedido tivesse sido feito diretamente na câmara, muito dificilmente lhe seria dado apoio devido ao património que a senhora tem.

O Sr. Vereador José Estevens respondeu ao Sr. Provedor que não interpretasse mal as suas palavras, ou o Sr. Provedor tinha possibilidade de atribuir esse bem à utente, ou de outra forma mandaria a senhora aos serviços sociais da Câmara Municipal. Mencionou que o Sr. Provedor está a denunciar que fez desta forma porque se a senhora fosse diretamente à câmara não teria direito, estando desta forma a colaborar para a corrupção, no sentido do não respeito das normas. -----

A Sra. Vice-Presidente referiu que temos apoiado a Santa Casa da Misericórdia sem rostos mas sim a quem necessita. -----

Não havendo mais intervenientes o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. -



MADIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N°. 455/2018/CM

Aprovação de Serviços a Menos – Contrato de Aquisição de Serviços na área da Educação – NovBaesuris, EM SA - RATIFICAÇÂO

Considerando o meu despacho datado de 30 de outubro de 2018, que se anexa.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar o meu despacho

Castro Marim, 30 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara,



ADM PAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N°. 456/2018/CM

Recuperação e Consolidação do Troço da Muralha da Cerca Abaluartada, localizado na Malha Urbana de Castro Marim

Considerando o Relatório Final de Análise de propostas elaborado pelo Júri de Procedimento da Empreitada em assunto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- O relatório final de análise de propostas da Empreitada e respetiva minuta de contrato.

Castro Marim, 29 de outubro 2018

O Presidente da Câmara,





A. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N°. 457/2018/CM

Protocolo entre a Rede Intermunicipal das Bibliotecas Públicas do Algarve e a AMAL

Considerando o teor da informação nº 3892 de 18-10-26, subscrita pela Chefe de Serviços da Unidade Orgânica de Educação Ação Social Cultura e Desporto, Dra. Clementina Castro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Apreciar e aprovar a minuta do protocolo em assunto, de que se anexa cópia.

Castro Marim, 29 de outubro 2018

O Presidente da Câmara,

Pág. 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N°. 458/2018/CM

Rede Piloto de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos nos Municípios do Algarve - Posto na Vila de Castro Marim - Concessão de autorizações/licenças

Considerando o teor da informação nº 16729 de 2018/10/29, subscrita pelo Chefe de Diuvisão da Unidade Orgância de Obras Municipais e de Manutenção, EWngº Antóni Pereira.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a concessão das autorizações/licenças referidas na informação.

Castro Marim, 30 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara,



of fire

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 459/2018/CM

Processo de Obras nº 01-16/2018 - Requerente: Jorge Manuel Roberto Norberto - Aprovação Final Condicionada do Projeto

Considerando o teor da informação técnica subscrita pela Técnica Superior Arq.ª Sónia Gomes e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a aprovação final do projeto condicionada, conforme informação técnica.

Castro Marim, 30 de outubro 2018

O Presidente da Câmara,





CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 460/2018/CM

Processo de Obras nº 01-58/2017 - Requerente: Vistalcança, lda. - Aprovação Final do Projeto

Considerando o teor da informação técnica subscrita pelo Técnico Superior Arq.º Vitor Ribeiro e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a aprovação final do projeto, conforme informação técnica.

Castro Marim, 30 de outubro 2018

O Presidente da Câmara,





A A A

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 461/2018/CM

Processo de Obras nº 01-50/2018 - Requerente: Andrew Mark Fleming Derrick - Aprovação Condicionada do Projeto de Arquitetura

Considerando o teor da informação técnica subscrita pelo Técnico Superior Arq.º Vitor Ribeiro e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a aprovação condicionada do projeto de arquitetura, conforme informação técnica.

Castro Marim, 30 de outubro 2018

O Presidente da Câmara,





CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N°. 462/2018/CM

Renovação Cartão Municipal do Idoso

Considerando as candidaturas à renovação do Cartão do Idoso dos requerentes Maria Angelina José e Severino Gonçalves Pereira, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que estão em condições de merecer resposta favorável, quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere renovar o Cartão do Idoso aos requerentes:

Maria Angelina José Severino Gonçalves Pereira

Castro Marim, 30 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara.





CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N°. 463/2018/CM

Atribuição Cartão Municipal do Idoso

Considerando a candidatura à atribuição do Cartão do Idoso da requerente, Florinda Claudina Custódio, cujo processo se anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que a candidatura foi devidamente avaliada pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que reúne condições de merecer resposta favorável, quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere atribuir o Cartão do Idoso à requerente:

Florinda Claudina Custódio

Castro Marim, 30 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara,





Ask

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N°. 464/2018/CM

Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim - Apoio social a munícipes em situação de vulnerabilidade social

Considerando o teor da informação nº 3920 de 2018.10.30, subscrita pela Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Edu**∲**cação Ação Social Cultura e Desporto, que se anexa.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Atribuir um subsídio de 2.100,00€ (dois mil e cem eruos) + IVA, para apoio social, conforme informação.

Castro Marim, 30 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara,



TARIM TARIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N°. 465/2018/CM

Empreitada "Espaços Exteriores de Creche e Jardim de Infância" - Pedido de Prorrogação de Prazo nº1

Considerando que nos é requerido pelo empreiteiro uma **prorrogação graciosa de prazo de 40 dias**;

Considerando o teor da informação nº 3764 de 2018/10/17, produzidas pelas técnicas da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Conceder, caso aceite os motivos apresentados, constantes na informação nº 3764 de 2018-10-17, dos serviços técnicos da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção, uma prorrogação graciosa de prazo de 40 dias (até dia 04 de dezembro de 2018).

Caso contrário, a obra encontra-se fora de prazo (desde o dia 25 de outubro de 2018) e poderá, segundo o nº1 do artº 201º do Código dos Contratos Públicos, aplicar uma multa calculada da forma definida nas suas alíneas.

Castro Marim, 29 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara,

Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Assunto – Ponto nº 2 da Ordem do Dia

Ratificação do Despacho do Sr. Presidente

Os vereadores eleitos na lista do Partido Socialista, *Célia Palmeiro Brito* e *Mário Valente Dias*, enquanto membros deste executivo municipal em funções de regime de não permanência e, no quadro das suas atribuições e competências plasmadas no artigo nº 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e, tendo ainda em conta, especificamente, o definido no nº 3, do artigo 35º da atrás citada Lei, têm sobre a matéria em epígrafe a seguinte posição:

Estabelece o nº3, do artigo 35º atrás referenciado que, em circunstâncias excecionais, e no caso de, <u>por motivos de urgência</u>, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o <u>presidente pode praticar</u> quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a <u>ratificação</u> na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

De facto, a Lei é bem clara e refere expressamente que, só em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, é que o presidente da câmara municipal estará autorizada a proceder a despachos ou tomar decisões sobre matéria da competência do executivo no seu todo.

Pois o que aconteceu na realidade, é que o Sr. presidente da câmara municipal de Castro Marim, teve uma atitude inqualificável e violadora das mais elementares regras do cumprimento da Lei em vigor, porquanto, de forma voluntária e dolosa, adulterou a redação da composição da "Minuta da Ata " da reunião de câmara realizada a 29 de outubro de 2018, Minuta que foi apresentada por via "email" no dia 30 de outubro aos vereadores do PS para confirmação, referindo assim a dita "Minuta", que a mesma foi aprovada no final da reunião pelas 21 horas e quarenta e cinco minutos, coisa que não aconteceu, já que nesse mesmo momento, o Sr. presidente do executivo tentou "mascarar a verdade", não permitindo que a dita "Minuta" considerasse efetivamente aquilo que pública e reconhecidamente aconteceu, factos esses que são tecnicamente

confirmados através da auscultação da gravação audiovisual retida nos serviços de apoio administrativo das reuniões.

Concretamente, referimo-nos ao facto do **ponto nº 13 a "Ordem do dia"** da reunião de 29 de outubro, ter sido votado apenas por dois dos membros do executivo a saber: o Sr. presidente da câmara municipal e a sua vice-presidente, tendo os restantes três vereadores - PS (2) e CM1 (1) - declarado Impedidos por razões ao momento devidamente justificadas.

Perante esta realidade, no final da reunião e quando se procedeu à leitura e elaboração da "Minuta da Ata", confrontado com a realidade do processo de discussão e votação do Ponto nº 13º da "Ordem do Dia", o Sr. presidente não concordou que a descrição fosse objetiva e realista face ao acontecido e eis que, de forma unilateral, duas horas depois do assunto ter sido dirimido e votado durante os trabalhos do órgão, entendeu então o Sr. presidente que **retiraria** o ponto da ordem de trabalhos porque afinal não havia quórum para o votar!.....Claro que, na presença deste acontecimento, os vereadores do Partido Socialista não concordaram com o que estavam a assistir e, saíram da sala sem que o assunto tivesse sido de fechado, por não ter sido votado o texto da Minuta que importava aprovar para produzir a devida eficácia, conforme estabelece a Lei.

Perante todos estes acontecimentos e como facilmente se pode observar face à genuinidade dos factos ocorridos, os vereadores do PS não podiam aprovar esta ambiguidade, daí terem votado contra à "Minuta da Ata" agora sujeita a votação.

Repare-se que, nos termos do nº 4, do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos só podem adquirir eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas Atas ou depois de assinadas as Minutas.

Estabelece o nº3, do artigo e Lei atrás citados que, as Atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em Minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

Aconteceu objetivamente que no final da reunião em causa, não foi feita qualquer votação para aprovação da Minuta da Ata, uma vez que existiu desde logo profunda discordância dos vereadores do PS, que não subscreveram minimamente as imprecisões que o presidente do executivo queria introduzir na Minuta, dizendo mesmo, da adulteração da verdade decorrida, violando-se assim os propósitos que devem obedecer ao "Princípio da Boa-Fé", estabelecido no artigo nº 10º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim



Assunto — Aprovação de Serviços a Menos- Contrato de Aquisição de Serviços na área da Educação-NoBaesuris EM SA (Proposta nº 453/2018/CM)

DESCRIÇÃO DE OCORRÊNCIA

Os vereadores eleitos na lista do Partido Socialista, *Célia Palmeiro Brito e Mário Nuno Valente Lopes Dias*, no âmbito das suas competências enquanto vereadores no executivo e ainda, de acordo com o expresso no nº1, do artigo 2º, da Lei nº 24/98, de 24 de maio, que tem por fim a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica às orientações políticas do executivo e tendo igualmente o direito a ser informados regular e diretamente pelos respetivos órgãos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade, vêm expor a V. Exª. as seguintes questões que importa tornar públicas junto de quem de direito.

O nº 1 do artigo 57º (ATAS), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que em cada sessão ou reunião é lavrada ATA, a qual contém o resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e local e descrição dos membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ATA ter sido lida e aprovada.

Refere o nº 3 do atrás citado artigo, que, as ATAS ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em **Minuta**, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado por maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

De facto, por razões plausíveis, é o determinado no referido no nº3 do artigo atrás citado, que o executivo municipal vem adaptando desde o início deste mandato e durante os anteriores.

É nesse sentido que os vereadores do Partido Socialista vão atuar posteriormente e para isso requerem desse já uma **Certidão da Minuta da Ata** da reunião do dia 29 de outubro de 2018, depois de devidamente assinada pelos responsáveis.

Os vereadores do PS

Castro Marim, 5 de novembro de 2018



Câmara Municipal de Castro Marim

Às 12:30 horas foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, que eu, Fernanda Isabel Lopes de Sousa, Técnica de Informática a subscrevi.

O Presidente,

Filomena Pascoal Sintra

Os Vereadores,

Célia Paula Palmeiro de Brito

Mário Nuno Valente Lopes Dias

José Fernandes Estevens

Victor Manuel Fernandes de Figueiredo Rosa

Grafinal-Águe